



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO N. 34 /2012-MPC-EMF

Manaus, 22 de março de 2012.

Senhor Secretário:

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 4º, parágrafo 6º da Resolução n. 07/2002, combinado com o artigo 116 da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **REQUISITAR** de V. Exa., no prazo de quinze dias, **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS** referentes ao Termo de Contrato n. 004, que tem por objetivo a contratação temporária de pessoal para o Instituto Médico Legal, conforme se tem notícia no Diário Oficial do Município de Manaus, edição de 25.01.2012.

Esta requisição preliminar ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado e no artigo 55 da Resolução n. 04/02-TCE/AM.

Atenciosamente,


ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE
Procuradora de Contas

Exmo. Sr.
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO
Secretário Executivo Adjunto de Segurança Pública

